



PORTARIA CONJUNTA Nº 1059/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1115/2021](#))

~~Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos de Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;~~

~~CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências";~~

~~CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, que a referida Nota Técnica prevê o adiamento da medida de retomada das atividades presenciais em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0095602-83.2020.8.13.0000,~~

RESOLVEM:

~~Art. 1º O Anexo Único da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta, com as seguintes alterações:~~

~~I – comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Verde e Amarelo", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que passarão a integrá-lo;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- a) ~~Araçuaí;~~
- b) ~~Arinos;~~
- c) ~~Betim;~~
- d) ~~Bonfim~~
- e) ~~Bonfinópolis de Minas;~~
- f) ~~Borda da Mata;~~
- g) ~~Brasília de Minas;~~
- h) ~~Bueno Brandão;~~
- i) ~~Buritis;~~
- j) ~~Cachoeira de Minas;~~
- k) ~~Camanducaia;~~
- l) ~~Cambuí;~~
- m) ~~Campo Belo;~~
- n) ~~Candeias;~~
- o) ~~Capelinha;~~
- p) ~~Capinópolis;~~
- q) ~~Conselheiro Pena;~~
- r) ~~Extrema;~~
- s) ~~Galiléia;~~
- t) ~~Governador Valadares;~~
- u) ~~Itanhomi;~~
- v) ~~Jequitinhonha;~~
- w) ~~Minas Novas;~~
- x) ~~Monte Sião;~~
- y) ~~Nova Serrana;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~z) Ouro Fino;~~
- ~~aa) Paracatu;~~
- ~~ab) Peçanha;~~
- ~~ac) Perdões;~~
- ~~ad) Pouso Alegre;~~
- ~~ae) Resplendor;~~
- ~~af) Santa Maria do Suaçuí;~~
- ~~ag) Santa Rita de Caldas;~~
- ~~ah) Santa Rita do Sapucaí;~~
- ~~ai) São Antônio do Monte;~~
- ~~aj) São Gonçalo do Sapucaí;~~
- ~~ak) São Romão;~~
- ~~al) Silvianópolis;~~
- ~~am) Tarumirim;~~
- ~~an) Unaí;~~
- ~~ao) Virginópolis;~~

~~II — comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Vermelho", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente — Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que deixarão de integrá-lo:~~

- ~~a) Espinosa;~~
- ~~b) Jaíba;~~
- ~~c) Janaúba;~~
- ~~d) Manga;~~
- ~~e) Montalvânia;~~
- ~~f) Monte Azul;~~
- ~~g) Pará de Minas;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

h) Pitangui;

i) Rio Vermelho.

~~§ 1º A retomada das atividades nas comarcas de que trata o inciso I deste artigo observará o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.~~

~~§ 2º O trabalho presencial nas comarcas de que trata o inciso II deste artigo deverá observar, em sua integralidade, o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.~~

~~Art. 2º A remessa de malotes de processos físicos para a Segunda Instância deverá observar o seguinte cronograma:~~

~~I – outubro: cada comarca deverá enviar ao Tribunal aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do seu acervo de processos físicos paralisados em razão do plantão extraordinário, observadas as prioridades legais, feitos que contenham pedido de natureza urgente e demais excepcionalidades;~~

~~II – novembro: cada comarca deverá enviar ao Tribunal aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do seu acervo de processos físicos paralisados em razão do plantão extraordinário;~~

~~III – dezembro: cada comarca deverá enviar ao Tribunal o percentual remanescente do seu acervo de processos físicos paralisados em razão do plantão extraordinário.~~

~~Parágrafo único. A remessa de que trata o "caput" deste artigo deverá observar, preferencialmente, a ordem de antiguidade na interposição dos recursos, sem prejuízo das exceções previstas no inciso I.~~

~~Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 2 de outubro de 2020.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**~~
~~Corregedor-Geral de Justiça~~



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.059, de 2 de outubro de 2020)

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020)

COMARCAS				
Abaeté	Candeias	Guaxupé	Monte Santo de Minas	Rio Pardo de Minas
Açucena	Capelinha	Ibiá	Monte Sião	Rio Piracicaba
Águas Formosas	Capinópolis	Ibiraci	Montes Claros	Rio Pomba
Aimorés	Carandaí	Ibirité	Morada Nova de Minas	Rio Preto
Aiuruoca	Carangola	Iguatama	Muriaé	Sabará
Além Paraíba	Caratinga	Inhapim	Muzambinho	Sabinópolis
Alfenas	Carlos Chagas	Ipatinga	Nanuque	Sacramento
Almenara	Carmo da Mata	Itabira	Natércia	Salinas
Alpinópolis	Carmo de Minas	Itajubá	Nepomuceno	Santa Bárbara
Alto Rio Doce	Carmo do Cajuru	Itamarandiba	Nova Era	Santa Luzia
Alvinópolis	Carmo do Paranaíba	Itambacuri	Nova Lima	Santa Maria do Suaçuí
Andradas	Carmo do Rio Claro	Itamoji	Nova Ponte	Santa Rita de Caldas
Andrelândia	Carmópolis de Minas	Itamonte	Nova Resende	Santa Rita de Sapucaí
Araçuaí	Cássia	Itanhandu	Nova Serrana	Santa Vitória
Araguari	Cataguases	Itanhomi	Novo Cruzeiro	Santo Antônio do Monte



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Araxá	Caxambu	Itapajipe	Oliveira	Santos Dumont
Arcos	Cláudio	Itapeçerica	Ouro Branco	São Domingos do Prata
Areão	Conceição das Alagoas	Ituiutaba	Ouro Fino	São Francisco
Arinos	Conceição do Mato Dentro	Itumirim	Palma	São Gonçalo do Sapucaí
Baependi	Conceição do Rio Verde	Iturama	Paracatu	São Gotardo
Bambuí	Congonhas	Jaboticatubas	Paraguaçu	São João da Ponte
Barão de Cocais	Conquista	Jacinto	Paraisópolis	São João del-Rei
Barbacena	Conselheiro Lafaiete	Jacuí	Paraopeba	São João do Paraíso
Barroso	Conselheiro Pena	Jacutinga	Passa-Quatro	São João Evangelista
Belo Horizonte (Primeira e Segunda Instâncias)	Contagem	Januária	Passa-Tempo	São João Nepomuceno
Belo Vale	Coração de Jesus	Jequeri	Passos	São Lourenço
Betim	Corinto	Jequitinhonha	Patos de Minas	São Romão
Bicas	Coromandel	João Monlevade	Patrocínio	São Roque de Minas
Boa Esperança	Coronel Fabriciano	João Pinheiro	Peçanha	São Sebastião do Paraíso
Bocaiúva	Cristina	Juiz de Fora	Pedra Azul	Senador Firmino
Bom Despacho	Cruzília	Lagoa da Prata	Pedralva	Serro
Bom Sucesso	Curvelo	Lagoa Santa	Pedro Leopoldo	Sete Lagoas
Bonfim	Diamantina	Lambari	Perdizes	Silvianópolis



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Bonfinópolis de Minas	Divino	Lavras	Perdões	Taiobeiras
Borda da Mata	Divinópolis	Leopoldina	Piranga	Tarumirim
Botelhos	Dores do Indaiá	Lima Duarte	Pirapetinga	Teixeiras
Brasília de Minas	Elói Mendes	Luz	Piumhi	Teófilo Ottoni
Brazópolis	Entre Rios de Minas	Machado	Poço Fundo	Timóteo
Bueno Brandão	Ervália	Malacacheta	Poços de Caldas	Tiros
Buenópolis	Espera Feliz	Mantena	Pompéu	Tombos
Buritiz	Estrela do Sul	Mar de Espanha	Ponte Nova	Três Marias
Cabo Verde	Eugenópolis	Martinho Campos	Pouso Alegre	Três Pontas
Cachoeira de Minas	Extrema	Matias Barbosa	Prados	Tupaciguara
Caeté	Ferros	Matozinhos	Prata	Turmalina
Caldas	Formiga	Medina	Pratápolis	Ubá
Camanducaia	Francisco Sá	Mercês	Presidente Olegário	Uberaba
Cambuí*	Frutal	Mesquita	Raul Soares	Uberlândia
Campestre	Galiléia	Minas Novas	Resende Costa	Unaí
Campina Verde	Governador Valadares	Miradouro	Resplendor	Vazante
Campo Belo	Grão Mogol	Miraf	Ribeirão das Neves	Vespasiano
Campos Altos	Guapé	Monte Alegre de Minas	Rio Casca	Viçosa
Campos Gerais	Guaranésia	Monte Belo	Rio Nove	Virginópolis
Canápolis	Guarani	Monte Carmelo	Rio Paranaíba	Visconde do Rio Branco